



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

PLANO DE TRABALHO

LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA
CULTURAL
LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

DIRETRIZES DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO
DOS GUARARAPES

DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA

Devido a Pandemia provocada pelo novo Covid-19, o Município do Jaboatão dos Guararapes através do repasse de recurso protegido pela Lei Federal Nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural que estabelece medidas excepcionais de proteção social, procurando complementar e adaptar as medidas já adotadas no âmbito do apoio ao emprego e à economia da cultura que vem minimizar o impacto nas dificuldades dos trabalhadores e entidades culturais que foram obrigados a parar de trabalhar desde o início do isolamento social e, será o último grupo de trabalhadores a ter retorno de suas atividades. Vimos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural o suporte de celeridade e apoio rápido a este setor tão vulnerável. O Subsídio de 01 até 03 parcelas que será destinada aos fazedores de cultura através de um diagnóstico prévio de suas atividades interrompidas, influência sociocultural na sua comunidade e no município e o prejuízo financeiro e econômico desse beneficiário. Serão direcionados Prêmios para Mestres e Mestras, Entidades Culturais, Grupos e Coletivos, de relevância sociocultural na sua comunidade e de uma continuidade importante à economia da cultura no Município; aos fazedores de cultura através de um diagnóstico prévio de suas atividades interrompidas, na busca de perpetuar seus fazeres e saberes. Além de fomentar de forma virtual os diversos seguimentos culturais através de Chamamento público para atender ao Calendário Municipal de Cultura no período de novembro a dezembro de 2020. Iremos movimentar a cadeia produtiva e deliberando os recursos para artistas e grupos que estejam de acordo com as exigências que serão dirimidas pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Objetivos a serem alcançados

- Aplicação da Lei na ajuda aos trabalhadores da área e os espaços culturais que, em razão das medidas de isolamento social, foram obrigados a suspender os trabalhos;
- Manter agentes e espaços culturais ativos na cadeia produtiva da cultura do Município;
- Fomentar Cursos, oficinas, produções e desenvolvimento de atividades da economia criativa e solidária;
- Fomentar Manifestações da cultura popular e tradicional, Realização de atividades artísticas e culturais e Produção audiovisual;
- Premiar com relevância aos futuros mestres e metras e Entidades Culturais, na oxigenação de perpetuação da cultura do Município através de seus fazeres e saberes;
- Contribuir com a economia do Município, do Estado e, conseqüentemente, com a economia do país através dos investimentos que serão dirigidos ao Plano de Ações do Município com relação à Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- Aplicação da Lei na ajuda aos trabalhadores da área e os espaços culturais que, em razão das medidas de isolamento social, foram obrigados a suspender os trabalhos;
- Manter agentes e espaços culturais ativos na cadeia produtiva da cultura do Município;
- Fomentar Cursos, oficinas, produções e desenvolvimento de atividades da economia criativa e solidária;
- Fomentar Manifestações da cultura popular e tradicional, Realização de atividades artísticas e culturais e Produção audiovisual;
- Premiar com relevância aos futuros mestres e metras e Entidades Culturais, na oxigenação de perpetuação da cultura do Município através de seus fazeres e saberes;
- Contribuir com a economia do Município, do Estado e, conseqüentemente, com a economia do país através dos investimentos que serão dirigidos ao Plano de Ações do Município com relação à Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

METAS

META	OBJETO	VALOR TOTAL PARA META 01
META 01	subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, devido a Pandemia do Covid-19.	R\$ 1.320.000,00 (Hum milhão, trezentos e vinte mil reais)
META 02	editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem	R\$ 2.958.472,72 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois

	como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.	centavos)
--	---	-----------

AÇÃO 01

Inciso II do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural –

Nº 14.017/2020

Subsídio para Entidades, Grupos e Coletivos Culturais

JUSTIFICATIVA

Devido a Pandemia provocada pelo novo Covid-19, o Município do Jaboatão dos Guararapes através do repasse de recurso protegido pela Lei Federal Nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural que estabelece medidas excepcionais de proteção social, procurando complementar e adaptar as medidas já adotadas no âmbito do apoio ao emprego e à economia da cultura que vem minimizar o impacto nas dificuldades dos trabalhadores e entidades culturais que foram obrigados a parar de trabalhar desde o início do isolamento social e, será o último grupo de trabalhadores a ter retorno de suas atividades. Vimos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural o suporte de celeridade e apoio rápido a este setor tão vulnerável. O Subsídio de 01 até 03 parcelas que será destinada aos fazedores de cultura através de um diagnóstico prévio de suas atividades interrompidas, influência sociocultural na sua comunidade e no município e o prejuízo financeiro e econômico desse beneficiário.

SUB AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Subsidiar de 01 a 03 Parcelas de valor igual às entidades Culturais, Grupos e Coletivos com de Cultura do Município com ou sem CNPJ, com contrapartida de ações desenvolvidas pelas Entidades Culturais, na garantia de consolidação do espaço físico, transformando em espaço de memória, de apropriação cultural e de pesquisa, além de ações de capacitação de acordo com os seguimentos da cultura que as Entidades Culturais se relacionam. Promover palestras, seminários, oficinas de caráter educativo, de qualificação técnico-artístico-cultural e apresentações artísticas nas instituições de ensino municipal e/ou em comunidades, praças e espaços culturais do Município.

OBJETIVO

Garantir a preservação histórico-cultural do Município através das Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura. Disseminar as atividades artísticas culturais pelas Entidades, Grupos e Coletivos Culturais e como também na ampliação das políticas públicas de cultura. Os recursos serão usados no incentivo para movimentar a cadeia produtiva e na ajuda à recuperação da economia da cultura, no contorno das demais dificuldades que este mercado está enfrentando, devido o período de Pandemia assolada pelo Covid-19. Serão repassados os recursos de acordo com a Meta 01, para um total de 100 (cem) Produtores, Micro e Pequena

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Empresa, Entidades, Grupos e Coletivos Culturais com CNPJ e sem CNPJ.

PREVISÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Serão distribuídos diretamente 100 prêmios entre Produtores, Micro e Pequena Empresa, Entidades, Grupos e Coletivos Culturais. Os números indiretos deverão atingir mais de 01 mil pessoas beneficiadas.

PERÍODO/PRAZO

Serão repassados de 01 (uma) a 03 (três) parcelas, de acordo com os meses de Outubro, até o dia 18 de Novembro 2020. O repasse será destinado em curto, médio e longo prazo.

CONTRAPARTIDA

Os beneficiados com o subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas, praças, espaços públicos de cultura ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, atendendo as exigências do Regulamento Municipal destinado aos Recursos que serão subsidiados.

RECURSO/VALOR TOTAL

Os Recursos que serão destinados a esta Etapa será no Valor Total de:
R\$ 1.320.000,00 (Hum milhão, trezentos e vinte mil reais)

AÇÃO 02

***Inciso III do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural –
Nº 14.017/2020***
***Prêmio de Relevância Mestres e Mestras, Autores Literários e Entidades Culturais da
Cultura Do Município***

JUSTIFICATIVA

Devido a Pandemia provocada pelo novo Covid-19, o Município do Jaboatão dos Guararapes através do repasse de recurso protegido pela Lei Federal Nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural que estabelece medidas excepcionais de proteção social, procurando complementar e adaptar as medidas já adotadas no âmbito do apoio ao emprego e à economia da cultura que vem minimizar o impacto nas dificuldades dos trabalhadores e entidades culturais que foram obrigados a parar de trabalhar desde o início do isolamento social e, será o último grupo de trabalhadores a ter retorno de suas atividades. Vimos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural o suporte de celeridade e apoio rápido a este setor tão vulnerável. Os Prêmios serão destinados para Mestres e Mestras, Autores Literários e

Entidades, Grupos e Coletivos de relevância sociocultural na sua comunidade e de uma continuidade importante à economia da cultura no Município; aos fazedores de cultura através de um diagnóstico prévio de suas atividades interrompidas; e o prejuízo financeiro e econômico desses beneficiários.

SUB AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Prêmios nas Diversas Linguagens – Consagração dos fazedores e formadores de cultura, nos mais diversos seguimentos culturais. Os 115 Prêmios para Mestres e Mestras, Autores Literários e Entidades, Grupos Coletivos da cultura do Município, candidatos (as) de grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres, dedicados (as) às expressões culturais desenvolvidas na cidade, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, com permanência na atividade, capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais, que sejam maiores de 18 anos e estejam em vida até o momento da inscrição.

OBJETIVO

Fomentar o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória da cultura do Município, fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação aos Mestres e Mestras, Autores Literários como também das Entidades, Grupos e Coletivos Culturais do Jaboatão dos Guararapes.

PREVISÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Serão distribuídos diretamente 115 prêmios entre Mestres e Mestras, Autores Literários e Entidades, Grupos e Coletivos Culturais. Os números indiretos deverão atingir as comunidades envolvidas com os premiados e inúmeras pessoas serão beneficiadas através da transferência sociocultural que será repassada pelos premiados.

PERÍODO/PRAZO

Serão repassados através de Seleção por Edital na primeira quinzena de Outubro de 2020. Médio prazo.

CONTRAPARTIDA

1 Serão deveres dos Mestres, Mestras, Autores Literários e Entidades, Grupos e Coletivos Culturais - participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizados pela Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, cujas despesas serão custeadas pelo Município e no qual serão transmitidos aos(as) alunos(as) da Rede Municipal de Ensino, com aprendizes os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentores os Mestres e Mestras, Autores Literários, além das Entidades, Grupos e Coletivos Culturais inscritos no Edital - ceder ao Município, para fins não lucrativos de natureza educacional e cultural, em especial para

sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais de autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

RECURSO/VALOR TOTAL

Os Recursos que serão destinados a esta Ação da *Meta 02* será distribuído de acordo com os Valores Totais de:

60 Mestres e Mestras e Autores Literários da Cultura (Pessoa Física) = R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

55 Entidades, Grupos e Coletivos Culturais = R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)

Total Geral = R\$ 1.425.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

META 02

Inciso III do Art. 2º - da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural – Nº 14.017/2020

Fomento as Manifestações Culturais – Mostra Cultural Virtual 2020 / Celebrações

SUB AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

As sub ações serão executadas de acordo com o período festivo do Calendário de Cultura do Município, formando a Mostra Cultural que teve sua realização interrompida no ano corrente e será intitulada Mostra Cultural Virtual “Celebrações”, onde teremos fases de execução que iniciará no mês de Novembro com homenagem a Igualde Racial, seguindo para as festividades populares coma Festa de Iemanjá e Nossa Senhora da Conceição, passado por homenagem ao músico Lula Côrtes com a cultura alternativa de rua, o Ciclo Natalino e culminando com a última semana do ano com a celebração da Semana de Ação de Graças.

OBJETIVO

O objetivo é gerar renda para os artistas, além de incentivar a permanência das pessoas a permanecerem em casa consumindo conteúdos culturais por meio das redes sociais. Fomentar mais de 300 ações diretas para os Fazedores de cultura envolvidos com teatro, dança, música, contação de histórias, artes visuais, cinema, artesanato e expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, entre outros.

PERÍODO/PRAZO

Serão repassados através de Seleção por Edital, iniciando a execução dos serviços na segunda quinzena de novembro de 2020. Médio prazo.

CONTRAPARTIDA

Apresentações culturais através de oficinas, capacitações, cursos, filmes e apresentações culturais com limite de pessoas e no respeito ao isolamento social, mesmo sendo apresentações virtuais. Apresentar relatório com fotos, filmes, imagens e relato por inscrito da ação cultural desenvolvida.

RECURSO/VALOR TOTAL

Os Recursos que serão destinados a esta Ação da *Meta 02*, serão distribuídos de acordo com o Valor Total de: R\$ 1.500.000,00
(Hum milhão e quinhentos mil reais)

META 02

Inciso III do Art. 2º - da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural – Nº 14.017/2020

Aquisição de Peças Artesanais e/ou Esculturas e Quadros de Arte dos Artistas do Jaboatão dos Guararapes – Acervo Memória

SUB AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Exposições, Feiras, Receptivos, Acervo de Memória e Eventos afins de divulgação e fomento das artes manuais.

OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, escultores e artistas plásticos com suas respectivas produções. Os selecionados fornecerão as peças/obras que passarão a compor o acervo da SETCEL a serem utilizadas em feiras, eventos e afins, bem como na recepção de equipamentos públicos de cultura, eventos com autoridades no município, formadores de opinião e convidados para conhecer o Município do Jaboatão dos Guararapes para fins de promoção dos nossos atrativos turísticos culturais. Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer a recepção das peças, acondicionamento, estoque e controle do estoque, sendo o artista obrigado a repor e/ou corrigir defeitos observados na entrega do produto.

PERÍODO/PRAZO

Serão repassados através de Seleção por Chamamento Público, iniciando a execução dos serviços na segunda quinzena de novembro até dezembro de 2020. Médio prazo.

CONTRAPARTIDA

Peças Artesanais, Esculturas e Quadros de Artes Plásticas que farão parte do Acervo Memória Expositiva do Município.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

RECURSO/VALOR TOTAL

Os Recursos que serão destinados a esta Ação da *Meta 02*, serão distribuídos de acordo com o Valor Total de: R\$ 33.472,72
(Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Jaboatão dos Guararapes, 22 de julho de 2020.

Maria Fernanda Souza Leão
Gerente de Cultura e Patrimônio Cultural

Roberto Vasconcelos
Presidente do Conselho de Política Cultural do Jaboatão dos Guararapes